



CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI ORDINÁRIA N° 5020/2020

Ementa

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS AO ORÇAMENTO VIGENTE, APROVADOS PELA LEI MUNICIPAL N° 4976, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019, DESTINADOS À AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA SAÚDE E REALIZAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Data da Norma

11/03/2020

Data de Publicação

Veículo de Publicação

Matéria Legislativa

Projeto de Lei Ordinária n° 76/2020 - Autoria: Prefeitura de Ibitinga

Status de Vigência

Em vigor



LEI N° 5.020, DE 11 DE MARÇO DE 2020.

Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais especiais ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 4.976, de 11 de dezembro de 2019, destinados à aquisição de veículo para Saúde e realização de pavimentação asfáltica, e dá outras providências.

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 5.444/2020, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais especiais ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 4.976, de 11 de dezembro de 2019, no montante de R\$ 338.000,00 (trezentos e trinta e oito mil reais), destinados à aquisição de veículo para Saúde e realização de pavimentação asfáltica, conforme as seguintes classificações orçamentárias:

02 01 00 SECRETARIA DE GOVERNO

| | | | | |
|-----|-----------------------|--|--|----------------------------|
| 587 | 10.302.0004.2561.0000 | AQUISIÇÃO DE VEICULO PARA SAUDE 4.4.90.52.00 02 300 046 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS Aquisição de veículo para saúde | 80.000,00 F.R.: 0 02 00 |
| 588 | 10.302.0004.2561.0000 | AQUISIÇÃO DE VEICULO PARA SAUDE 4.4.90.52.00 01 300 046 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE TESOURO Aquisição de veículo para saúde | 18.000,00 F.R.: 0 01 00 |

02 06 00 SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

| | | | | |
|-----|-----------------------|---|--|-----------------------------|
| 585 | 15.452.0012.2010.0000 | Manutenção da Secretaria 4.4.90.51.00 01 130 000 | OBRAS E INSTALAÇÕES TESOURO CIDE | 165.000,00 F.R.: 0 01 00 |
|-----|-----------------------|---|--|-----------------------------|

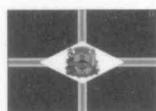
02 21 00 SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS

| | | | | |
|-----|-----------------------|--|--|----------------------------|
| 586 | 15.452.0012.2015.0000 | Execução de Pavimentação Asfáltica e infra estrutura viária 4.4.90.51.00 01 100 006 | OBRAS E INSTALAÇÕES TESOURO Secretaria de Planejamento | 75.000,00 F.R.: 0 01 00 |
|-----|-----------------------|--|--|----------------------------|

Art. 2º Os créditos adicionais especiais abertos na forma do artigo anterior serão cobertos parcialmente com recurso proveniente da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02 06 00 SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

| | | | | |
|-----|-----------------------|---|--|-----------------------------------|
| 109 | 15.452.0013.2019.0000 | Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública 3.3.90.39.00 01 110 000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO GERAL | -18.000,00 F.R. Grupo: 0 01 00 |
|-----|-----------------------|---|--|-----------------------------------|





02 22 00 SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS E RELAÇÕES DO TRABALHO

| | | |
|---------------------------|---|---------------------|
| 387 04.122.0006.2552.0000 | Programa de alimentação e saúde aos servidores públicos | -75.000,00 |
| 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | F.R. Grupo: 0 01 00 |
| 01 | TESOURO | |
| 110 000 | GERAL | |

Art. 3º Parte dos créditos descritos no artigo 1º, na quantia de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), será coberto com recursos provenientes de convênio com a Secretaria Estadual de Saúde.

Art. 4º Parte dos créditos descritos no artigo 1º, na quantia de R\$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais), será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro do exercício de 2019, na fonte de recurso 01, código de aplicação 130.000 - CIDE.

Art. 5º Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal n.º 4.875, de 26 de junho de 2019, referente ao exercício programa 2019, nas ações dos seguintes Programas:

I) Programa 0004 denominado Serviço de Saúde, com valor inicial previsto em R\$ 34.860.392,00 (trinta e quatro milhões, oitocentos e sessenta mil, trezentos e noventa e dois reais), com acréscimo de R\$ 98.000,00 (noventa e oito mil reais).

II) Programa 0006 denominado Gestão Político Administrativa, com valor inicial previsto em R\$ 23.209.500,00 (vinte e três milhões, duzentos e nove mil e quinhentos reais), com redução de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).

III) Programa 0012 denominado Obras e Equipamentos Urbanos, com valor inicial previsto em R\$ 7.449.723,00 (sete milhões, quatrocentos e quarenta e nove mil, setecentos e vinte e três reais), com acréscimo de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais).

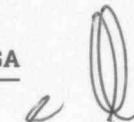
IV) Programa 0013 denominado Serviços de Utilidade Pública, com valor inicial previsto em R\$ 25.997.696,00 (vinte e cinco milhões, novecentos e noventa e sete mil, seiscentos e noventa e seis reais), com redução de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

Art. 6º Fica alterado o Plano Plurianual – PPA; criado pela Lei Municipal n.º 4.537, de 22 de novembro de 2017, para o quadriênio de 2018-2021, referente ao exercício programa 2019, nas ações dos seguintes Programas:

I) Programa 0004 denominado Serviço de Saúde, com valor inicial previsto em R\$ 34.860.392,00 (trinta e quatro milhões, oitocentos e sessenta mil, trezentos e noventa e dois reais), com acréscimo de R\$ 98.000,00 (noventa e oito mil reais).

II) Programa 0006 denominado Gestão Político Administrativa, com valor inicial previsto em R\$ 23.209.500,00 (vinte e três milhões, duzentos e nove mil e quinhentos reais), com redução de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).

III) Programa 0012 denominado Obras e Equipamentos Urbanos, com valor inicial previsto em R\$ 7.449.723,00 (sete milhões, quatrocentos e quarenta e nove mil, setecentos e vinte e três reais), com acréscimo de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais).



PREFEITURA MUNICIPAL
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
DE IBITINGA



IV) Programa 0013 denominado Serviços de Utilidade Pública, com valor inicial previsto em R\$ 25.997.696,00 (vinte e cinco milhões, novecentos e noventa e sete mil, seiscentos e noventa e seis reais), com redução de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da
P. M., em 11 de março de 2020.

ALINE COSTA VIZOTTO
Coordenadora de Expediente,
Protocolo e Arquivo



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - 14.940-112
telefone (16) 3352-7000 / Fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ 45.321.460/0001-50